



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 718.24. DECRETO QDD - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 719.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 720.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 721.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 722.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 723.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 724.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO Nº 16.016 - 24 REPUBLICAÇÃO COM ERRATA

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 226.2024 - FISCAIS DO CONTRATO 406.2024 - INEX 021.2024

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- AVISO DE ANULÇÃO RDC 001-S/2023

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 021-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262-2022 - TELEFONICA BRASIL SA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 718/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA		
2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI		
3.3.90.31.00/27150000 - Premiaco es Cult.Cientificas, Desp.Outs	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00/27150000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	80.000,00	0,00
3.3.90.48.00/27150000 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	80.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL:	80.000,00	80.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27150000 - Transferências Destinadas ao	80.000,00	80.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 2

Decreto Nº: 719/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 53.888,00 (cinquenta e tres mil, oitocentos e oitenta e oito reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.000,00
	40.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	13.888,00
	13.888,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 53.888,00
	TOTAL DA UNIDADE: 53.888,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 53.888,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2164 - FICC - APOIO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.000,00
	40.000,00
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00
	5.000,00
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3.888,00
	3.888,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.000,00
	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 53.888,00
	TOTAL DA UNIDADE: 53.888,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 53.888,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 719/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27150000 - Transferências Destinadas ao	40.000,00	40.000,00	27160000 - Transferências Destinadas ao	13.888,00	13.888,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 720/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15500000 - Material de Consumo	0,00	2.560,00
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	2.560,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.560,00	2.560,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.560,00	2.560,00
TOTAL GERAL:	2.560,00	2.560,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	2.560,00	2.560,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 721/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 10.639,16 (dez mil, seiscientos e trinta e nove reais, desesseis centavos), conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

250,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

250,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

250,00

TOTAL DA UNIDADE:

250,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

389,16

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

389,16

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

389,16

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica

10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

10.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

10.389,16

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

10.639,16

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE

3.3.90.30 - Material de Consumo

250,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

250,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

250,00

TOTAL DA UNIDADE:

250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 721/2024

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30 - Material de Consumo	4.898,38
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.898,38
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.101,62
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.101,62
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	389,16
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	389,16
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	389,16
TOTAL DA UNIDADE:	10.389,16
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	10.639,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 721/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	10.250,00	10.250,00	16600000 - Transferência de Recursos do	389,16	389,16

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 722/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 689.111,16 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e onze reais, desesseis centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30 - Material de Consumo	16.605,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	16.605,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.605,00

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30 - Material de Consumo	53.269,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	53.269,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	53.269,50

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.30 - Material de Consumo	30.106,05
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	30.106,05
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.106,05

2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

3.3.90.30 - Material de Consumo	17.900,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	17.900,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.900,00

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	47.900,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	47.900,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	47.900,00

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 722/2024

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.300,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.300,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	8.130,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	8.130,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	150,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	150,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	17.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	17.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.280,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.30 - Material de Consumo	4.040,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	4.040,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.040,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30 - Material de Consumo	11.180,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	11.180,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.180,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	11.520,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	11.520,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	440.610,61
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	440.610,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	452.130,61
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.30 - Material de Consumo	26.400,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	26.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	26.400,00
TOTAL DA UNIDADE:	689.111,16
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	689.111,16

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 722/2024

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.789,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.789,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.789,50
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	200.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.610,61
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	440.610,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	440.610,61
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	45.130,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45.130,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	581,05
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	581,05
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	46.711,05
TOTAL DA UNIDADE:	689.111,16
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	689.111,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 722/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	487.321,66	487.321,66	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	201.789,50	201.789,50

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 723/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	98.880,00
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	99.279,39	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	232,39
3.3.90.46.00/15001002 - Auxilio-Alimentacao	0,00	167,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	99.279,39	99.279,39
TOTAL DA UNIDADE:	99.279,39	99.279,39
TOTAL GERAL:	99.279,39	99.279,39

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	99.279,39	99.279,39			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 724/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	180,84
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	180,84	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180,84	180,84
TOTAL DA UNIDADE:	180,84	180,84
TOTAL GERAL:	180,84	180,84

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	180,84	180,84			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.016, de 03 de dezembro de 2024

Demite servidora pública municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 327/2023, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010, e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010:

CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida por **JUSTA CAUSA (Abandono de Emprego)**, a servidora municipal efetiva **LUIZA VIANA FERREIRA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 008594-01, lotada na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a **2º de dezembro de 2020**.

ERRATA: Decreto publicado terça feira 03.12.2024, ano XII, Edição nº 6277, com erro material. E republicado nesta com a devida correção. Onde se lê: Parágrafo único - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a **1º de outubro de 2020**, conforme lapso temporal mencionado no estabelecido no Relatório referido neste Decreto.

Leia-se: Parágrafo único - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a **2º de dezembro de 2020**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ERRATA: Decreto publicado terça feira 03.12.2024, ano XII, Edição nº 6277, com erro material. E republicado nesta com a devida correção. Onde se lê: Parágrafo único - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do "caput" deste artigo retroagem a **1º de outubro de 2020**, conforme lapso temporal mencionado no estabelecido no Relatório referido neste Decreto.

Leia-se: Parágrafo único - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do "caput" deste artigo retroagem a **2º de dezembro de 2020**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 226/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 406-2024”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0406/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza SA e a empresa INSTITUTO DOS MISSIONARIOS PASSIONISTAS - IMP, CNPJ nº 13.536.750/0001-24, cujo objeto é Locação de imóvel urbano para instalação do Serviço de Acolhimento para Adolescentes – CASA DO ADOLESCENTE.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	018536-01
Gestor do Contrato -	Edvaldo Santos Sousa	021421-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Substituto		
Fiscal Técnico - Titular	Vanessa Moreira Magalhães Leite	017468-01
Fiscal Técnico - Substituto	Marcia Conceição Félix Santos	017462-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Itabuna, por intermédio da secretária municipal de saúde, comunica aos interessados a ANULAÇÃO TOTAL do processo licitatório **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – RDC Nº 001-S/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPAROS DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/1993. O conteúdo do parecer jurídico e parecer técnico, anulatório que embasou a decisão encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizado na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna, Bahia, CEP 45.600-185, em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Informações através do e-mail lcsaudeitabuna@gmail.com. Lívia Maria Bonfim Mendes Aguiar, Secretária Municipal de Saúde de Itabuna. Itabuna – BA, 05 de dezembro de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0021-2024
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.143.829-2024**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021-2024** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, e adjudicar o seu objeto em favor da empresa:

EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI, CNPJ: Nº 02.953.871/0001-55, com resultado para o valor global de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 05 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS
MORAES
TRINDADE:06388
213553
José Carlos Trindade

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
MORAES TRINDADE:06388213553
NO: CN=JOSE CARLOS TRINDADE, OU=GOV
MULTIPLA GI, OU=0116233000179, OU=
vidoccertificadora, OU=Certificado PP AD, CN=
JOSE CARLOS MORAES
TRINDADE:06388213553
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localidade: _____, país: BR, Reader Versão: 2024.3.0

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGLOBANDO TELEFONIA MÓVEL QUE CORRESPONDE A LINHAS INDIVIDUAIS DE ACESSO AO SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL) PARA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VOZ E/OU DADOS (E-MAIL MÓVEL E ACESSO INTERNET EM ABRANGÊNCIA NACIONAL) COM APARELHOS EM COMODATO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ITABUNA (BA) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CUJOS SERVIÇOS PRECISEM DE INTERLOCUÇÕES COM CONTATOS EXTERNOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO. ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo acrescentar 11,12% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 72.501,72 (setenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos), **DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.****



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5782-4F06-A7C5-6A09-EA55> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5782-4F06-A7C5-6A09-EA55



Hash do Documento

3b144a1592930724895f279b9f483b172382b6eb76cdc05fa219676cd061f652

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/12/2024 17:35 UTC-03:00